

EDITAL PIC Nº 064/2026

Programa de Iniciação Científica (PIC)
Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos – Humanitas

Seleção de estudantes para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de Ciências da Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Iniciação Científica (PIC) da FCM/SJC – Humanitas tem por finalidade despertar nos estudantes a vocação científica, incentivar a formação de novos pesquisadores e contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa. Por intermédio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), torna público o presente Edital, destinado à **seleção de estudantes em projetos científicos previamente aprovados** no âmbito do PIC, nos termos e condições aqui estabelecidos.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo **selecionar estudantes** para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação previamente aprovados no âmbito do Programa de Iniciação Científica (PIC) da FCM/SJC – Humanitas.

Os estudantes selecionados participarão dos projetos científicos na condição de bolsistas ou voluntários, conforme sua classificação, as vagas disponibilizadas e as condições estabelecidas neste Edital.

Os estudantes selecionados deverão desenvolver as atividades previstas no respectivo projeto científico, observadas as disposições deste Edital.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo regulamentado por este Edital **Estudantes** regularmente matriculados no curso de Medicina da FCM/SJC – Humanitas, para participação nos projetos científicos na condição de bolsistas ou voluntários.

3.2 A participação dos estudantes estará condicionada ao atendimento dos requisitos e das condições estabelecidos neste Edital.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo os estudantes que:

- I** – Estejam regularmente matriculados entre o 2º e o 10º período do curso de Medicina da FCM/SJC – Humanitas;
- II** – Tenham cursado ou estejam cursando a(s) disciplina(s) relevante(s) para o desenvolvimento do respectivo projeto científico, quando houver tal requisito;
- III** – Estejam adimplentes com suas obrigações financeiras perante a FCM/SJC – Humanitas;
- IV** – Possuam Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; e
- V** – Ao final do processo seletivo, estejam vinculados a, no máximo, 1 (um) projeto científico no âmbito do PIC durante o período de vigência deste Edital.

5. DOS PROJETOS CIENTÍFICOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Os projetos científicos previamente aprovados no âmbito do Programa de Iniciação Científica (PIC) e contemplados por este Edital constam do Anexo I. Somente poderão ser contemplados projetos que não necessitem de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou que, quando aplicável, já possuam a respectiva aprovação.

5.2 Os projetos científicos terão vigência de 12 (doze) meses, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital.

6. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

6.1 Os estudantes selecionados poderão participar do PIC na condição de bolsistas ou voluntários, conforme sua classificação e a disponibilidade de vagas no respectivo projeto científico, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 A Bolsa de Iniciação Científica terá valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por estudante bolsista e será concedida por meio de desconto nas mensalidades escolares devidas à FCM/SJC – Humanitas ou mediante depósito bancário, conforme opção formalizada pelo estudante, **quando maior de idade**, ou por seu responsável legal, quando menor de idade.

6.3 A quantidade de bolsas disponibilizada para cada projeto constará do Anexo I e estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FCM/SJC – Humanitas. A bolsa poderá ser concedida durante a vigência do respectivo projeto, pelo período máximo de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar a data de término estabelecida no item 5.2.

6.4 Não serão concedidas bolsas ou remuneração, no âmbito deste Edital, aos Orientadores ou Coorientadores, nem recursos financeiros para custeio ou aquisição de materiais, equipamentos, insumos, serviços ou outros itens necessários à execução dos projetos científicos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio do Portal do Estudante, no *site* da FCM/SJC – Humanitas.

7.2 No ato da inscrição, o estudante deverá indicar o(s) projeto(s) científico(s) de seu interesse e a modalidade ou função de participação: estudante bolsista, estudante voluntário, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3 O estudante poderá candidatar-se à modalidade bolsista, à modalidade voluntária ou a ambas e inscrever-se em, no máximo, 2 (dois) projetos científicos. A inscrição em número superior implicará sua desclassificação do processo seletivo.

7.4 Caso seja selecionado para mais de 1 (um) projeto científico, o estudante deverá optar por apenas 1 (um), no prazo e na forma estabelecidos pela Comissão do PIC.

7.4.1 A vaga decorrente da opção prevista no item 7.4 será destinada ao próximo estudante apto, observada a ordem de classificação e a modalidade de participação no respectivo projeto científico.

7.5 O estudante é responsável pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e, caso seja selecionado, daquelas prestadas no Termo de Aceite de Participação no PIC, ser enviado via *Google Forms*.

7.6 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8. DA ENTREVISTA, ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 Os estudantes inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados, por e-mail, para uma **entrevista** com o Orientador do projeto científico.

8.1.1 O estudante que tiver realizado inscrição em 2 (dois) projetos científicos será convocado para 2 (duas) entrevistas, cada uma com o Orientador do respectivo projeto científico.

8.2 A entrevista terá por finalidade verificar a adequação do perfil do estudante às atividades previstas no respectivo projeto científico, considerando sua disponibilidade, interesse e conhecimentos relacionados às atividades a serem desenvolvidas.

8.2.1 Após a entrevista, o Orientador indicará o estudante como **apto** ou **não apto** para participação no respectivo Projeto Científico, mediante justificativa registrada em formulário próprio.

8.2.2 O estudante considerado **não apto** na entrevista não participará da classificação para o respectivo projeto científico.

8.2.3 Os estudantes considerados **aptos** serão classificados pelo Orientador do respectivo projeto científico, em ordem decrescente da média aritmética entre o Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IDA) e a nota do Teste de Progresso Interno, referentes ao semestre letivo imediatamente anterior ao da publicação deste Edital, conforme a fórmula:

$$\text{Média classificatória} = (\text{IDA} + \text{nota do Teste de Progresso Interno}) \div 2$$

8.2.4 A seleção observará a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis para cada projeto. As bolsas serão atribuídas, nessa ordem, aos estudantes que tenham optado pela modalidade bolsista. O estudante que também tenha optado pela modalidade voluntária poderá, caso não seja contemplado com bolsa, ser selecionado como voluntário, conforme a disponibilidade de vagas.

8.3 Em caso de **empate**, o Orientador considerará, sucessivamente, as médias entre o IDA e a nota do Teste de Progresso Interno dos 2 (dois) semestres imediatamente anteriores ao utilizado para a classificação, do mais recente para o mais antigo. Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão do PIC.

9. OS RESULTADOS, RECURSOS E FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

9.1 O resultado preliminar do processo será divulgado por e-mail, na data estabelecida no cronograma deste Edital, contendo a relação dos estudantes classificados para cada projeto científico.

9.2 O estudante poderá interpor recurso **contra o resultado preliminar** no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, mediante formulário específico disponibilizado na Secretaria Acadêmica da FCM/SJC – Humanitas, com exposição fundamentada das razões do pedido de revisão. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste Edital.

9.3 Após a análise dos recursos pela Comissão do PIC, o resultado final será divulgado por e-mail, na data estabelecida no cronograma deste Edital, indicando, para cada projeto científico, os estudantes selecionados nas modalidades bolsista e voluntária.

9.4 Os estudantes selecionados serão convocados por e-mail para **formalizar sua participação no PIC**, mediante o preenchimento e a assinatura do **Termo de Aceite de Participação** (Anexo II), no prazo estabelecido pela Comissão do PIC.

9.4.1 O estudante que não preencher e assinar o **Termo de Aceite de Participação** no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo convocado o próximo estudante apto, observada a ordem de classificação e a modalidade de participação no respectivo projeto científico.

10. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com o plano de trabalho aprovado, cabendo:

I – Ao Orientador: coordenar e acompanhar a execução do projeto, orientar os estudantes participantes, supervisionar a elaboração dos relatórios e demais produtos resultantes da pesquisa e **assinar os relatórios parcial e final;**

II – Ao Coorientador: colaborar com o Orientador no desenvolvimento do projeto e na orientação dos estudantes, de acordo com sua área de atuação e com as atividades previstas no plano de trabalho; e

III – Ao estudante: desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas no âmbito do projeto científico, sob orientação, e participar da elaboração de produtos resultantes do projeto.

10.2 O estudante que não desenvolver as atividades previstas no respectivo projeto científico não fará jus ao certificado de participação no PIC.

10.3 O desligamento do estudante bolsista implicará a interrupção da Bolsa de Iniciação Científica a partir da data do desligamento.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Farão jus ao certificado de participação no PIC os estudantes bolsistas e voluntários que cumprirem as atividades que lhes forem atribuídas no respectivo projeto, conforme manifestação do Orientador, e cujos relatórios parcial e final tenham sido aprovados pela Comissão do PIC, observados os modelos, as orientações e os prazos estabelecidos.

11.2 Os produtos resultantes do projeto deverão ser apresentados juntamente com o Relatório Final. As publicações e demais formas de divulgação dos resultados deverão mencionar o apoio da FCM/SJC – Humanitas e, quando aplicável, das demais instituições participantes da pesquisa.

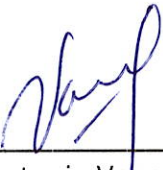
11.3 Os certificados indicarão a carga horária de 400 (quatrocentas) horas, estabelecida para fins de certificação.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / PERÍODO
Inscrições dos estudantes.	08/10/2026 a 13/10/2026
Entrevistas e classificação dos estudantes.	19/10/2026 a 30/10/2026
Divulgação do resultado preliminar.	5/11/2026
Interposição de recursos	6/11/2026 a 10/11/2026
Divulgação do resultado final.	16/11/2026
Formalização da participação dos estudantes selecionados (Termo de Aceite).	17/11/2026 a 20/11/2026
Início da vigência dos Projetos Científicos.	01/12/2026
Entrega do Relatório Parcial.	Até 06/06/2027
Término da vigência dos Projetos Científicos.	01/12/2027
Entrega do Relatório Final.	Até 01/12/2027

13. CASOS OMISSOS

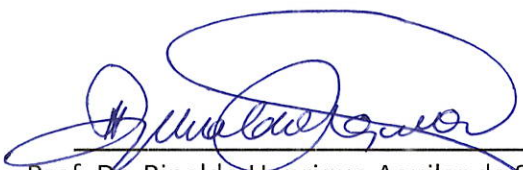
Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão do Programa de Iniciação Científica (PIC) e decididos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) da FCM/SJC – Humanitas.



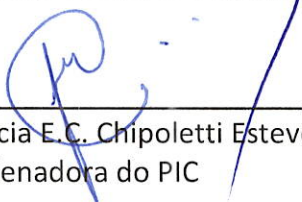
Prof. Dr. Luiz Antonio Vane
Diretor Geral



Prof. Dr. José Elias Matieli
Coordenador do Curso



Prof. Dr. Rinaldo Henrique Aguilar da Silva
Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão



Profa. Dra. Patricia E.C. Chipoletti Esteves
Coordenadora do PIC

São José dos Campos, 06 de outubro de 2026

ANEXO I
PROJETOS CIENTÍFICOS SELECIONADOS PELA COMISSÃO DO PIC
PARA O EDITAL PIC Nº 064/2026

1. Área de Conhecimento: Atenção Primária à Saúde.

Orientadoras: Prof.^a Dra. Alessandra Lorenti

Coorientadora: Claudia Abner

Título do Projeto: Promoção da Saúde Bucal na Primeira Infância: Avaliação do Impacto de Intervenções Educativas.

Quantidade de vagas para estudantes bolsistas: 3 (três).

Quantidade de vagas para estudantes voluntários:

2 Área de Conhecimento: Microbiologia.

Orientadora: Prof.^a Dra. Mariella Vieira Pereira Leão

Título do Projeto: Resistência microbiana em infecções relacionadas à assistência à saúde no Brasil.

Quantidade de vagas para estudantes bolsistas: 3 (três).

Quantidade de vagas para estudantes voluntários:

3. Área de Conhecimento: Educação Médica.

Orientadora: Prof.^a Dra. Patricia E. C. Chipoletti Esteves

Título do Projeto: Percepção dos egressos de uma faculdade de medicina do interior do Estado de São Paulo acerca dos processos de ensino e de avaliação de aprendizagem – Fase II

Quantidade de vagas para estudantes bolsistas: 3 (três).

Quantidade de vagas para estudantes voluntários: n/c.

4. Área de Conhecimento: Clínica Médica.

Orientador: Prof.^o Dr. José Roberto Tavares

Título do Projeto: Benefícios cardiovasculares de agonistas do receptor de GLP-1 e do agonismo duplo GIP/GLP-1 em adultos com diabetes tipo 2, sobrepeso ou obesidade, segundo fenótipo metabólico e cenário de prevenção.

Quantidade de vagas para estudantes bolsistas: 3 (três).

Quantidade de vagas para estudantes voluntários: n/c.

5. Área de Conhecimento: Ciências Básicas.

Orientador: Prof^º Dra. Regina Salles Cauduro

Título do Projeto: O osso sob outra perspectiva: aplicação da técnica de osso desgastado no estudo histológico.

Quantidade de vagas para estudantes bolsistas: 3 (três).

Quantidade de vagas para estudantes voluntários: 2 (duas).

6. Área de Conhecimento: Engenharia Biomédica.

Orientador: Prof^º Dr. Pedro Carlos da Silva Euphrásio

Título do Projeto: Estudo piloto que avalia sensores fisiológicos para identificar alterações relacionadas ao estresse em estudantes de Medicina durante o OSCE, correlacionando frequência cardíaca e condutância da pele com sintomas ansiosos autorrelatados.

Quantidade de vagas para estudantes bolsistas: 2 (duas).

Quantidade de vagas para estudantes voluntários: n/c.